REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto: Contratação de serviço de consultoria técnica para a elaboração do Plano Estratégico de Ações da GRANFPOLIS para o ano de 2027, abrangendo a avaliação e revisão das atividades constantes do plano de ações de 2026.

Detalhamento: O detalhamento da contratação está estabelecido no termo de referência que acompanha a presente requisição.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIUS BAGNATI
Diretor Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. Interessada: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

2. Requisitante: Secretaria Executiva.

3. Objeto: Contratação de serviço de consultoria técnica para a elaboração do Plano Estratégico de Ações da GRANFPOLIS para o ano de 2027, abrangendo a avaliação e revisão das atividades constantes do plano de ações de 2026.

3.1. Detalhamento do objeto: os serviços objeto da contratação contemplam as seguintes etapas:

3.1.1. Etapa 01 – Avaliação das ações e projetos constantes do plano estratégico de ações 2026.

3.1.1.1. Ações:

I - Realização de reunião mensal de monitoramento e avaliação com as diretorias e assessorias para que as áreas reportem a evolução da execução dos projetos que compõem o Plano 2026 e, quando necessário, sejam feitos os ajustes e atualizações em relação aos resultados, ações, responsáveis, prazos, recursos e entregas previstas nos projetos em execução.

II - Assessoramento metodológico às assessorias para a execução dos projetos.

III - Confecção e envio de relatório mensal com a situação atualizada da execução dos projetos do Plano 2026, resultante da reunião mensal de monitoramento e avaliação da execução dos projetos do Plano 2026.

3.1.1.2. Número de horas: 24 horas mensais, sendo até 8 horas presenciais na sede da Granfpolis, em datas acordadas com a Secretaria Executiva, e as demais em trabalho remoto, no período de agosto a dezembro de 2026.

3.1.1.3. Produto: Relatório mensal de execução do Plano de Ações Estratégicas 2026 e seus respectivos projetos.

3.1.2. Etapa 02 – Planejamento Estratégico para revisão e atualização do Plano 2026 e seus respectivos projetos para o ano de 2027, incluindo o relatório de atividades da GRANFPOLIS em 2026.

3.1.2.1. Ações:

I - Levantar, junto à equipe e ao Conselho de Administração, os principais problemas e lacunas na prestação de serviços aos municípios, segmentados por área de atuação da Associação, partindo do diagnóstico que embasou o Plano 2026.

II - Definir e validar com a equipe, Secretaria Executiva e os Prefeitos os objetivos e prioridades da GRANFPOLIS para 2027, utilizando como referência o diagnóstico atualizado e os resultados alcançados com a execução dos projetos que integram o Plano 2026.

III - Assessorar, com base nas informações, análises (diagnóstico) e diretrizes resultantes das ações anteriores, a elaboração dos planos de ação e projetos por área (plano operacional) para alcançar os objetivos e metas relacionadas aos objetivos.

3.1.2.2. Número de horas (reuniões e consolidação): 30 horas no período de janeiro a fevereiro de 2027.

3.1.2.3. Produtos: Relatório do Plano de Ações Estratégicas 2027, abrangendo o diagnóstico.

4. Justificativa: A Sétima Alteração Estatutária da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, no seu art. 30, §2º, I, determina que o Diretor Executivo submeta ao Conselho de Administração o Plano Anual de Trabalho. A elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) é uma etapa essencial para o planejamento, execução e acompanhamento das ações institucionais, garantindo o alinhamento entre as metas propostas e os recursos disponíveis. Trata-se de um instrumento de gestão que exige integração entre setores e observância rigorosa às normas legais e orientações dos órgãos de controle. Sendo a primeira vez que a

Associação elaborará tal instrumento, a assessoria contribuirá com orientações metodológicas, apoio técnico na definição de metas e indicadores, estruturação de cronogramas e adequação dos planos às diretrizes estratégicas da instituição, promovendo maior eficiência, transparência e coerência na execução das políticas e programas previstos.

Nesse sentido, no primeiro semestre de 2026, pela primeira vez na história da GRANFPOLIS, foi elaborado o Plano Anual de Trabalho para o ano de 2026, estando em fase de implementação, necessitando de apoio técnico para alcançar o resultado almejado, o que justifica a contratação de suporte técnico, já que a Associação não conta, em seu quadro técnico, com nenhum profissional habilitado para o desempenho de tal função.

De igual modo, é necessário pensar e estruturar o planejamento para o exercício de 2027, nos moldes do trabalho já desenvolvido em relação ao ano de 2026, o que também justifica a contratação da consultoria técnica externa.

5. Contratada: Governar Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.837.905/0001-44, com sede na Rua Timbó, 301, sala 402, Bairro Victor Konder, Blumenau-SC.

5.1. Justificativa da escolha da contratada: a escolha da empresa a ser contratada decorre da expertise por ela demonstrada, conforme documentos que instruem o presente procedimento de dispensa de seleção, os quais demonstram que a Contratada possui profissional com conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação, tendo já realizado trabalhos semelhantes a entidades congêneres, como no caso da AMVE, FECAM e CNM.

6. Base legal: art. 10, inciso IX, alínea "c" da Resolução 04/2023.

7. Valor da contratação: o valor total do contrato será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

7.1. Justificativa de valores: o valor da contratação, segundo a proposta apresentada pela Contratada, está de acordo com o praticado no mercado, conforme demonstrado por contratações semelhantes.

7.2. Forma e condições de pagamento: o valor contratado será pago mediante transferência bancária ou PIX, em 7 (sete) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. Forma de execução: a Contratada deverá prestar os serviços objeto do contrato de forma presencial na sede da GRANFPOLIS e de forma remota.

9. Obrigações das partes: as obrigações das partes serão estabelecidas na minuta de contrato.

10. Prazo para entrega do produto final e vigência do contrato: os produtos decorrentes da execução dos serviços deverão ser finalizados e entregues à GRANFPOLIS no prazo máximo de 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato.

O contrato decorrente do presente processo de dispensa de seleção vigorará até a entrega do produto final decorrente da execução do objeto, devidamente aprovado pela GRANFPOLIS.

Florianópolis, 30/07/2026.

MARIUS BAGNATI
Diretor Executivo

Aprovo o presente e determino a abertura do processo de contratação.

Florianópolis, 30 / 07 / 2016

Fernanda Rodrigues Leite
PRESIDENTE

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 068/2026
DISPENSA DE SELEÇÃO DE PREÇOS Nº 068/2026

Com fundamento nas disposições da Resolução nº 04/2023, art. 10, inciso IX, alínea "c", procedo a autuação e abertura do presente processo de seleção de pessoa jurídica para contratação de serviço de consultoria técnica para a elaboração do Plano Estratégico de Ações da GRANFPOLIS para o ano de 2027, abrangendo a avaliação e revisão das atividades constantes do plano de ações de 2026.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIUS BAGNATI
Diretor Executivo